

NR - 07

PCMSO - Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional

Elaborado de acordo com a Norma Regulamentadora n.º7 da Portaria
3214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho.

**UNEMAT
(LUCIARA)**

VALIDADE: SETEMBRO/2014

SETEMBRO/2013

RUA MIRANDA REIS N° 477, POÇÃO – CUIABÁ\MT
3321 2802 | 9948-3357 | 9222 3621
www.sestprevseguranca.com.br

SESTPREV
CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ÍNDICE:

1.0	Identificação da Empresa	03
2.0	Introdução	04
3.0	Objetivo	04
4.0	Composição do Serviço	04
4.1	Responsabilidade	04
4.2	Compete SESTPREV	05
5.0	Ergonomia	06
6.0	Acidente do Trabalho	07
6.1	Etiopatogenia	07
6.2	Atos Inseguro	07
6.3	Condições insegura	08
6.4	Elementos do Acidentes	09
6.5	Nexo Etiológico Entre a Lesão	09
7.0	Absenteísmo	10
8.0	Metas dos PCMSO	11
9.0	Desenvolvimentos	11
10.0	Exame médico Admissional	12
11.0	Exame Médico Periódico	14
12.0	Exame Mudança de Função	16
13.0	Retorno ao Trabalho	18
14.0	Exame Médico Demissional	20
15.0	Equipamento de Primeiros Socorros	21
16.0	Vacina Prevenção Ocupacional	22
17.0	Vacinas Propostas	23
18.0	Consulta de Enfermagem Ocupacional	23
19.0	Relatório Anual	25
20.0	Quadro de Planejamento de Exame	26
21.0	Quadro de Execução do PCMSO	36

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Nome Fantasia
UNEMAT

C.N.P. J
01.367.770/0001-30

Endereço

Estado	CEP	Telefone
LUCIARA		

Atividade do Estabelecimento
EDUCAÇÃO SUPERIOR- GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Médico Responsável
Dr. Dagnel Correa da Costa

CNAE	G. Risco	Nº servidores no Campus
85.32-5-00	2	03

2. INTRODUÇÃO

Em observância a NR7, que estabelece a obrigatoriedade de todo empregador e instituições que admitem trabalhadores como empregados à elaboração e implementação do PCMSO com vistas a garantir a programação e a prevenção da saúde seus trabalhadores.

O PCMSO da empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** é parte integrante de um conjunto iniciativas que visam à saúde dos seus trabalhadores.

3. OBJETIVO

Considerando questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade dos trabalhadores, baseado no instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação saúde e o trabalho, o PCMSO terá como objetivo o rastreamento, a prevenção e o diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, este será elaborado com base nos riscos à saúde do trabalhador.

4. COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO

O PCMSO será coordenado pela pessoa do médico do trabalho e desenvolvido por uma equipe multidisciplinar conforme descrição da equipe no início do trabalho.

As atividades serão realizadas na sede da empresa Prestadora de Serviço, bem como na empresa: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** .

4.1. RESPONSABILIDADE

4.1. A Empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO .

a) Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar

SESTPREV
CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

pela sua eficácia;

b) Custear todos os procedimentos relacionados ao PCMSO e quando solicitado pela inspeção do Ministério do Trabalho, comprovar a execução das despesas;

c) Cumprir todas as atividades descritas no Programa;

d) Encaminhar o trabalhador para consulta mediante agenda mento prévia, que deverá ser feito via telefone.

e) Para efetivar o atendimento, o trabalhador deverá estar de posse de uma guia de consulta autorizado pela Empresa.

f) Zelar para que os usuários não falem às consultas marcadas.

4.2. Compete SESTPREV – ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

a) Elaborar e implementar o PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) Realizar os exames médicos (Prestadora de Serviços Clínicos);

c) Cumprir todas as atividades descritas no programa tais como:

- Solicitação ao Recursos Humano da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, informações dos servidores (setor, função, idade, sexo, data admissão, último exame ocupacional realizado);

- Levantamento dos riscos ocupacionais da empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** realizados pelo Técnico de Segurança do Trabalho;

- Mapeamento dos riscos ambientais;

- Prontuário médico individualizado na empresa – Prestadora de Serviço Clínicos;

- Atestado de saúde ocupacional – ASO;

- Controle da imunização dos trabalhadores;

- CAT – Comunicação de acidente de trabalho para registro;

- Relatório anual do PCMSO;

- Registros de programas implantados;

- Acompanhamentos das atividades do PCMSO através de supervisão.

5. ERGONOMIA:

Segundo a definição da Organização Internacional do Trabalho – OIT, Ergonomia é a aplicação das ciências biológicas humanas em conjunto com recursos e técnicas de Engenharia para alcançar o ajustamento mútuo ideal entre o Homem e seu Trabalho, e cujos resultados se medem em termos de eficiência humana e bem-estar no trabalho.

Os trabalhadores de todas as áreas, sobretudo os que exercem atividade profissional e enfrentam condições adversas por conta de situações inerentes à atividade.

A ergonomia tem como objetivo modificar o sistema de trabalho para adequar a atividade nela existente às características, habilidades, e limitações das pessoas com vistas ao desempenho eficiente confortável e seguro.

Em 1959, a recomendação da OIT - Organização Internacional do Trabalho dedica-se aos serviços de saúde ocupacional, definidos como serviços médicos instalados em um local de trabalho ou suas proximidades, com as seguintes finalidades:

Proteger o trabalhador contra qualquer risco à sua saúde e que decorra do trabalho ou das condições em que ele é cumprido;

Concorrer para o ajustamento físico e mental do trabalhador a suas atividades na empresa, através da adaptação do trabalho ao ser humano e pela colocação deste em setor que atenda às suas aptidões;

A **Ergonomia** é uma ciência interdisciplinar ela compreende a fisiologia e a psicologia do trabalho, bem como a antropométrica é a sociedade no trabalho. O objetivo prático da **Ergonomia** é a adaptação do posto de trabalho, dos instrumentos, das máquinas, dos horários, do meio ambiente às exigências do homem. A Ergonomia utiliza métodos, estratégias e técnicas científicas para observar o trabalho humano e apreender a complexidade do trabalho é decompor a atividade em indicadores observáveis como (postura, exploração visual, deslocamento).

6 - ACIDENTE DE TRABALHO:

É um acontecimento não planejado, que interrompe as atividades normais do trabalho e que pode provocar lesão corporal ou perturbação funcional, a morte, perda ou redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho, podendo resultar em danos materiais e econômicos para a empresa.

Suas características:

- ✓ É qualquer acontecimento imprevisto, que interrompe as atividades normais do trabalho;
- ✓ Não são planejados, e deles podem resultar lesões físicas e danos materiais e econômicos;

Existem causas determinante.

6.1. Etiopatogenia

O acidente ocorrerá em um ambiente, em uma ocasião, se existe uma falha humana. Esta falha humana é representada pelo ato ou condição insegura.

Pode-se dizer que o acidente de trabalho é o resultado do ato inseguro, condição insegura ou ambos.

6.2. Atos Inseguros

É toda falha humana que favorece a ocorrência de acidentes.

Tipos:

- ✓ NEGLIGÊNCIA
- ✓ IMPRUDENCIA – INCOMPETÊNCIA
- ✓ IMPERICIA

Negligência: é não se comportar de maneira que o ambiente e a ocasião exigem para se evitar o acidente.

Imprudência-Incompetência: é tentar executar qualquer tarefa não estando

devidamente habilitado para a mesma.

Imperícia: é quando se executa uma tarefa sem fazer uso das habilidades necessário para aquele serviço.

6.3 - Condições Inseguras:

É toda condição do ambiente que aumenta o risco de acidentes

Pode-se assim caracterizá-la:

✓ Quanto ao local: péssimo arranjo físico; falta de espaço; escadas e rampas sem corrimão; pisos irregulares ou escorregadios; iluminação e ventilação deficiente.

✓ Quanto ao material: material defeituoso; inflamável; tóxico; corrosivo; explosivo; temperaturas excessivas.

✓ Quanto ao equipamento: ferramenta ou equipamento inadequado; equipamento sem proteção; equipamento insuficientemente protegido; equipamento com defeito; falta de EPI; EPI inadequado e/ou com defeito.

✓ Quanto às medidas administrativas: falta de formação técnica; falta de exames ocupacionais; produção mal estabelecida; horas de trabalho excessivas; atividades e tarefas mal estabelecidas.

As condições inseguras são de responsabilidade da empresa, e, os atos inseguros são de responsabilidade do empregado, entretanto os empregados podem ajudar a diminuir os perigos das condições inseguras.

Existem condições de trabalho que são inseguras permanentemente, como por exemplo: trabalho em lugares altos, com combustíveis, com explosivos, com ferramentas afiadas e trabalho em subsolo. Nestas condições, deve-se permanecer o menor tempo possível nestes lugares e obedecer rigorosamente às leis, normas e avisos de segurança.

Pode-se por outro lado destacar que existem fatores que determinam ou contribuem para o acidente, tais como: fator pessoal de insegurança (causa).

SESTPREV
CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

(Psicológicas sociais ou ambas); fator de tendência direta ao acidente – fatores intrínsecos (não adaptação entre o homem e a função, desconhecimento dos riscos da função e ou da forma de evitá-los, sinais de desajustamento); fatores de tendência indireta ao acidente – fatores extrínsecos (relacionados com acidente de trabalho – temperatura, umidade, ventilação, iluminação impróprios ou insuficientes, ruídos contínuos e falta de limpeza; relacionados com as condições de trabalho – fadiga, que consiste em um desgaste emocional e orgânico, acompanhado de um mal estar característico – duração do trabalho, regime de trabalho, gênero de trabalho, posições fixas, viciadas ou forçadas, movimentos inúteis ou fora de ritmo, aparelho mal posicionados; fatores de tendência aos acidentes (causas sociais – má alimentação, sono incompleto, moradia em más condições, sobrecarga no orçamento doméstico; causas físicas – empregados portadores de certas deficiências).

Medidas de prevenção à fadiga do trabalho: jornadas de trabalho adequadas, treinamentos, educação profissional, orientação e seleção de profissionais, exames ocupacionais, adaptação ao trabalho sob supervisão eficiente, incentivos ao lazer, combate aos ambientes insalubres e boas condições ambientais.

6.4 - Elementos do Acidente do Trabalho

Os elementos constituintes do acidente do trabalho são:

- ✓ Dano pessoal – compreende a lesão corporal ou perturbação funcional.
- ✓ A morte, perda ou redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho.

6.5 Nexo etiológico entre a lesão e o trabalho

Caracteriza-se como terceiro elemento do acidente do trabalho. É denominado vínculo etiológico. É necessário, portanto que haja uma relação de causa e efeito.

Deve-se ressaltar que o objetivo primordial da saúde ocupacional é o de prevenir acidentes através principalmente de treinamentos, que devem ser sempre contínuos e atingir tanto os empregados como também os empregadores.

7 - ABSENTEISMO:

Absenteísmo é um tópico importante em Saúde Ocupacional, que pode ser causado por:

- ✓ Ausência por doença;
- ✓ Ausência por acidente de trabalho;
- ✓ Ausência por outros motivos.

A saúde ocupacional tem por obrigação procurar verificar o absenteísmo em uma empresa, tentando explicar sua Etiopatogenia e finalmente tentar reduzi-lo.

Quando um funcionário retornar a empresa trazendo um atestado de afastamento, o médico do trabalho deve avaliá-lo independente do número de dias de afastamento do trabalho, com isto, tem-se uma idéia melhor a respeito da saúde dos trabalhadores. Um serviço de saúde ocupacional não deve preocupar-se somente em avaliar o atestado do funcionário, mas sim o motivo pelo qual verificou o afastamento, ou seja, a patologia.

Quando se trata de patologia crônica, o médico deve procurar orientar o funcionário quanto à periodicidade dos exames que se deve submeter e cobrar a utilização de medicamentos recomendados. Sempre que possível orientar os funcionários com referência a prevenção de patologias, procurando mostrar os fatores de risco e como evitá-los, dando-se ênfase ao trabalho prevencionista, educativo na empresa.

Ressalta-se que o atestado médico deve ficar na pasta do funcionário no Serviço de Saúde Ocupacional, encaminhando-se para o departamento de pessoal da empresa, o formulário de afastamento do trabalho indicando os dias que deverão ser abonados, sem entretanto incluir o diagnóstico que constitui segredo médico, que deverá ficar somente no serviço médico.

O Médico do trabalho poderá examinar o funcionário, achar que aqueles dias de afastamento não serão suficientes para a recuperação e desta maneira poderá emitir outro

SESTPREV
CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

atestado como complementação do primeiro.

Ressalta-se que o trabalho em Saúde Ocupacional, não deve ser o de policiar atestados, pois isto não é problema para o médico do trabalho.

Como já foi relatado, tem que se procurar a causa e o mecanismo do absenteísmo, e deve-se lembrar de que só assim pode-se um serviço de saúde obter êxito.

Quando se faz análise do absenteísmo por faltas não justificadas, ou seja, que não foi determinada por atestado médico deve-se lembrar que se refere especificamente ao recurso humano, entretanto não se deve esquecer que o médico do trabalho é parte integrante desta área e que sua participação na análise é obrigatória.

Quando se trata de ausência por acidente do trabalho, deve o médico fazer uma análise minuciosa das causas diretas e indiretas que determinaram o processo, para oferecer subsídios importantes para a solução.

8. METAS DO PCMSO

Realização de 100% (cem por cento) de exames médicos ocupacionais – Diminuição do índice de absenteísmo, cumprimento das exigências legais, garantir a cobertura vacinal de todos os trabalhadores, realização das supervisões técnica conforme as atividades.

9 - DESENVOLVIMENTO

O PCMSO incluirá a realização de exames médicos:

1. Admissional;
2. Periódico;
3. Retorno ao Trabalho;

SESTPREV
CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

4. Mudança de Função;
5. Demissional.

Estes incluirão anamnese ocupacional, exame físico e mental, e exames complementares. Para cada um desses exames serão emitidos Atestados de saúde Ocupacional (ASO), em duas vias, a primeira via permanecerá na empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** para fins fiscalização e auditoria, a segunda via com o trabalhador mediante a assinatura na 1ª via.

10 - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Será realizada em todos os trabalhadores na sua admissão antes do início de sua atividades, com objetivo de admitir trabalhadores em condições física e mental adequados a função; criar condições para aumento da eficiência no trabalho e conseqüentemente a produtividade; reduzir índices de absenteísmo; prevenir o aparecimento de doenças ocupacionais; atender a legislação vigente.

O exame Admissional é constituído por:

- ✓ Investigação Clínica;
- ✓ História Ocupacional;
- ✓ Antecedentes Patológicos;
- ✓ História familiar;
- ✓ Investigação sobre os diversos sistemas;
- ✓ Exame físico completo.

✓ Exames complementares solicitados de acordo com a função e o risco ocupacional.

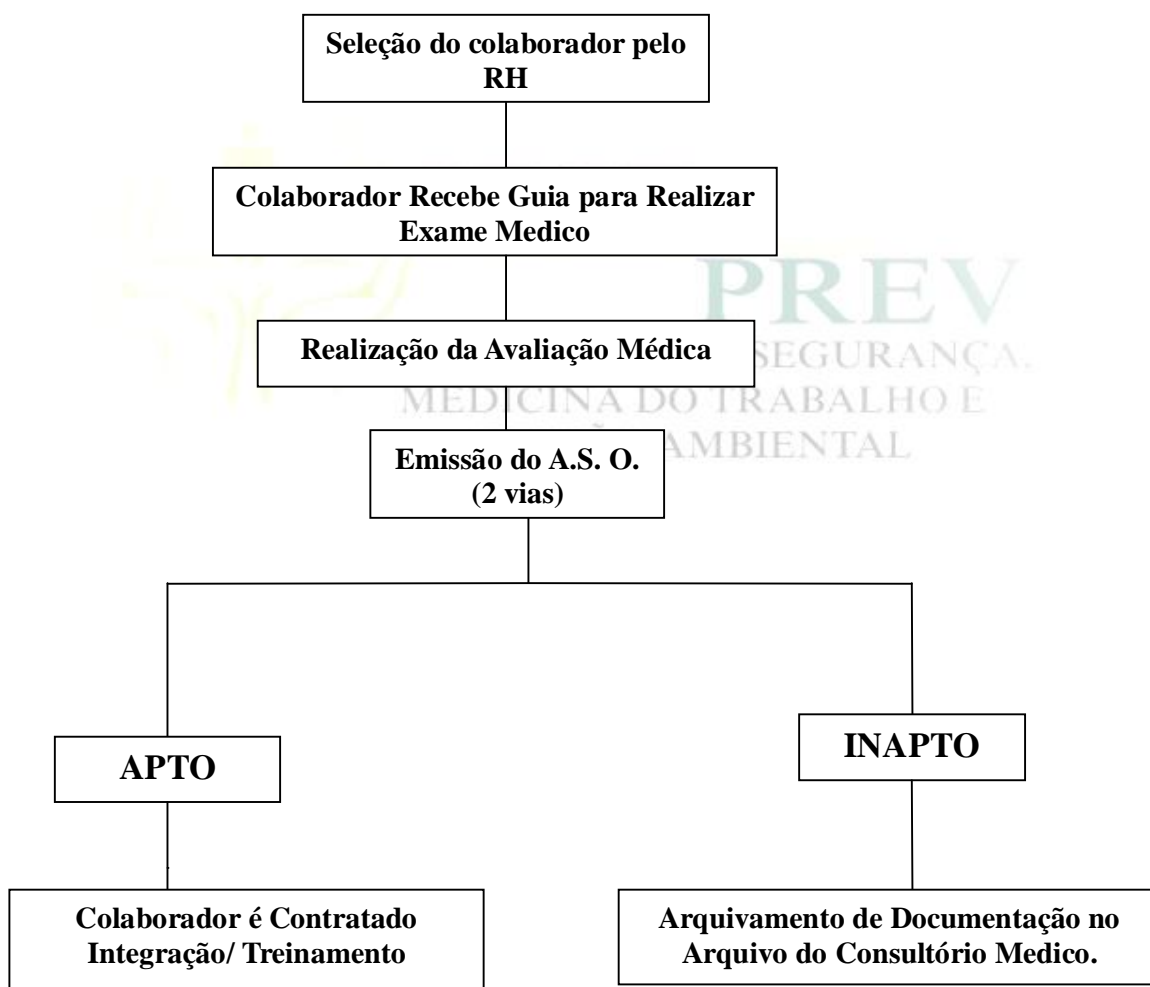
✓ Parecer do médico examinador: com base na avaliação clínica e exames complementares, este emitirá atestado de aptidão à função. Os considerados inaptos terão emitido laudo técnico justificando a contra-indicação, bem como os portadores de necessidades especiais de acordo com sua função na empresa.

SESTPREV
CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

✓ Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: será emitida em duas vias, a 1ª via para fins de fiscalização e auditoria permanecerá na empresa no Serviço de Saúde Ocupacional, e a 2ª via será entregue ao trabalhador mediante a assinatura na 1ª via.

✓ Prontuário: todas as informações médicas relativas ao exame do trabalhador serão registradas em ficha própria e arquivadas em local apropriado (na empresa de Prestação de serviços clínicos)

FLUXOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL



11 - EXAME PERIÓDICO

Será realizado em intervalos estabelecidos de acordo com o risco e situações de trabalho/função conforme legislação vigente. Tem por objetivo manter funcionários fisicamente aptos à sua função, reduzir índices de absenteísmo por doenças ocupacionais, identificar e prevenir doenças ocupacionais.

Será enviado ao recurso humano da empresa, convocando o servidor para realização do exame periódico, com data, horário e local para realização do procedimento, com impresso próprio da empresa prestadora de serviços clínicos.

O exame periódico é constituído por:

✓ Investigação clínica: importando a função, os afastamentos por motivo de doença, acidentes ocupacionais ou não, que inclui anamnese ocupacional e exame físico e mental.

✓ Exame complementar: de acordo com a função exercida, exposição à riscos atendendo a legislação vigente.

✓ Parecer do médico examinador: com base nas condições de saúde do empregado, este emitirá atestado de aptidão, se constatado algum agravo ocupacional caberá ao médico solicitar emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, indicar se necessário o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, encaminhar o Funcionário à Previdência Social para estabelecer o “nexo causal”, avaliação de incapacidade e conduta previdenciária e recomendar medidas de controle no ambiente de trabalho.

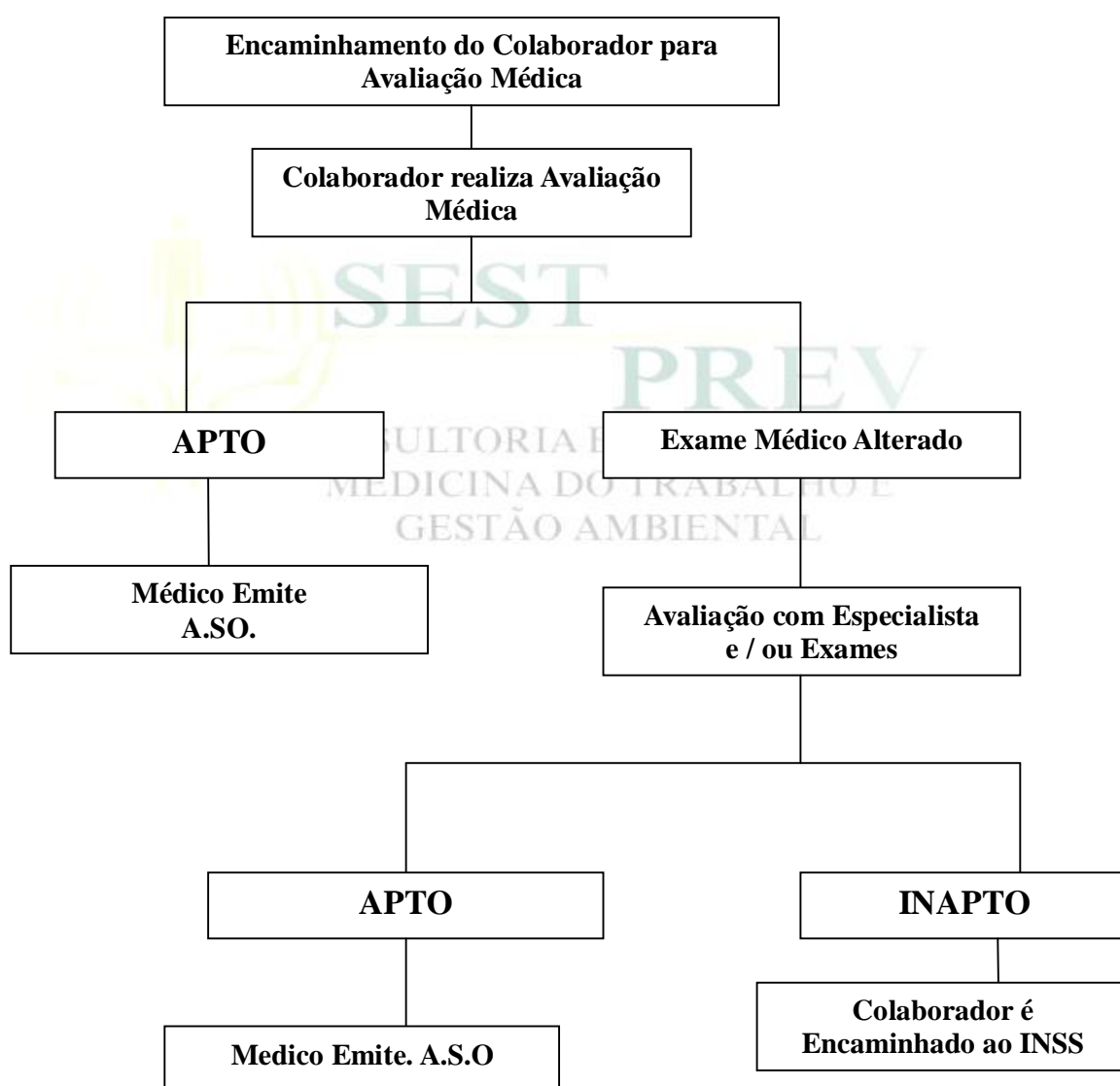
✓ Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: será emitido em duas vias, a 1ª via

SESTPREV
CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

para fins de fiscalização e auditoria permanecerá na empresa no Serviço de Saúde Ocupacional, e a 2ª via será entregue ao trabalhador mediante a assinatura na 1ª via.

✓ Prontuário: todas as informações médicas relativas ao exame do trabalhador serão registrada em ficha própria e arquivada em local apropriado (na sede da empresa prestadora de Serviços clínicos).

FLUXOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PERIÓDICO



12 - EXAME DE MUDANÇA DE FUNÇÃO

Será realizada toda vez que um trabalhador alterar sua atividade, posto de trabalho que implique em exposição a risco diferente daquele ao qual estava exposto anteriormente. Tem por objetivo de atender a legislação vigente e avaliar a saúde do trabalhador em processo de mudança de função.

O exame de mudança de função é constituído por:

✓ Investigação clínica: observar e registrar as funções que o trabalhador exerce afastamento por motivo de doença e acidentes ocupacionais ou não, que inclui anamnese ocupacional e exame físico e mental.

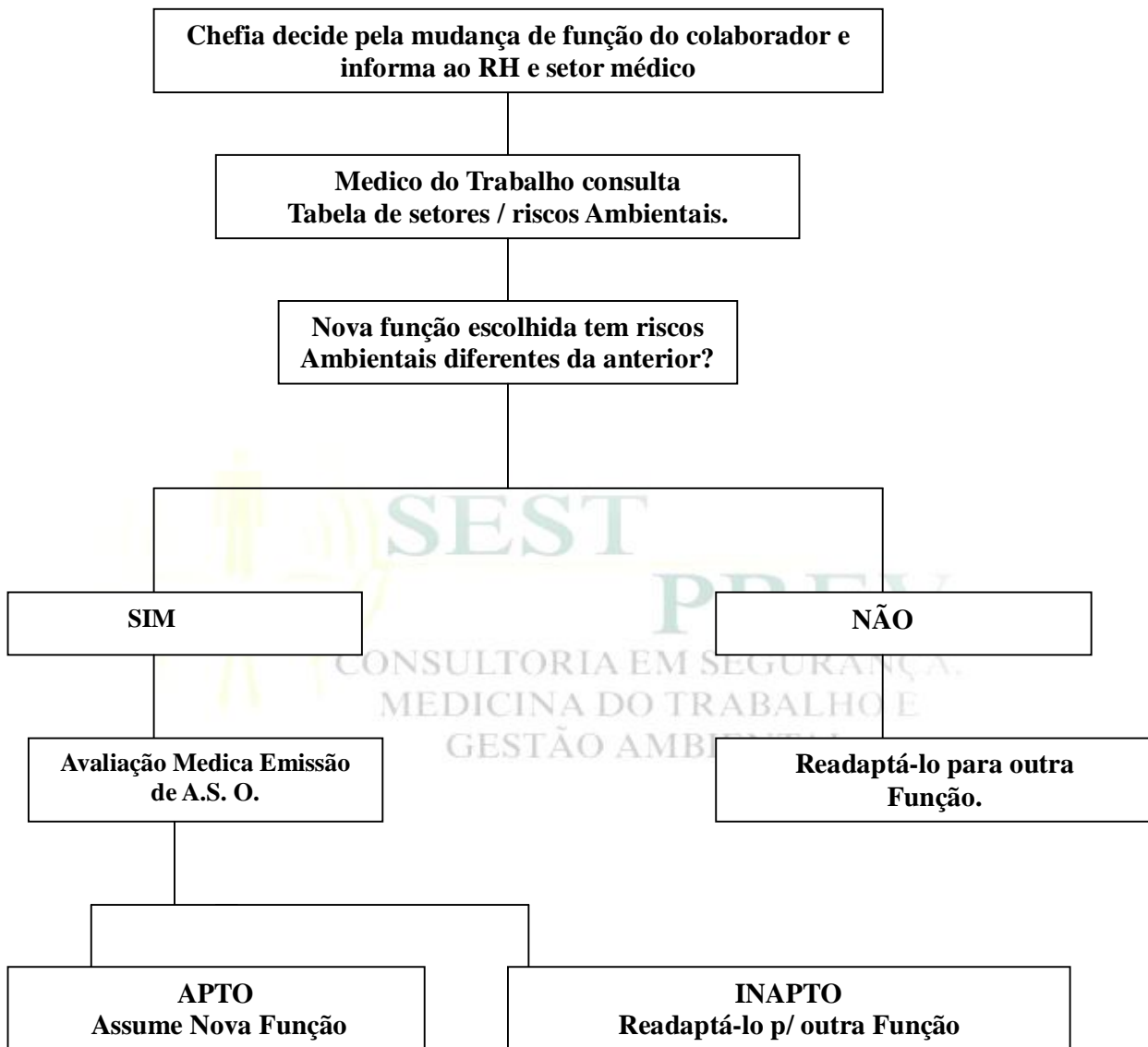
✓ Exame complementar: de acordo com a nova função exercida, exposição à riscos atendendo a legislação vigente.

✓ Parecer do médico examinador: com base nas condições de saúde do empregado, este emitirá atestado de aptidão para a nova função.

✓ Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: será emitido em duas vias, a 1ª via para fins de fiscalização e auditoria permanecerá na empresa no Serviço de Saúde Ocupacional, e a 2ª via será entregue ao trabalhador mediante a assinatura na 1ª via.

✓ Prontuário: toda a informação médica relativa ao exame do trabalhador será registrada em ficha própria e arquivada em local apropriado (na sede da empresa Prestadora de Serviços Clínicos)

FLUXOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE MUDANÇA DE FUNÇÃO



13 - RETORNO AO TRABALHO

Deve ser realizado obrigatoriamente até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de 135 (Cento e Trinta Cinco dias).

Compreende o conjunto de avaliações e procedimentos médicos que permite estabelecer a condição de saúde de cada trabalhador por ocasião de sua demissão, mantendo-o apto a exercer as mesmas funções fora da empresa.

O exame de retorno ao trabalho é constituído por:

✓ Investigação clínica: importando a função, o motivo do afastamento, que inclui anamnese ocupacional e exame físico e mental.

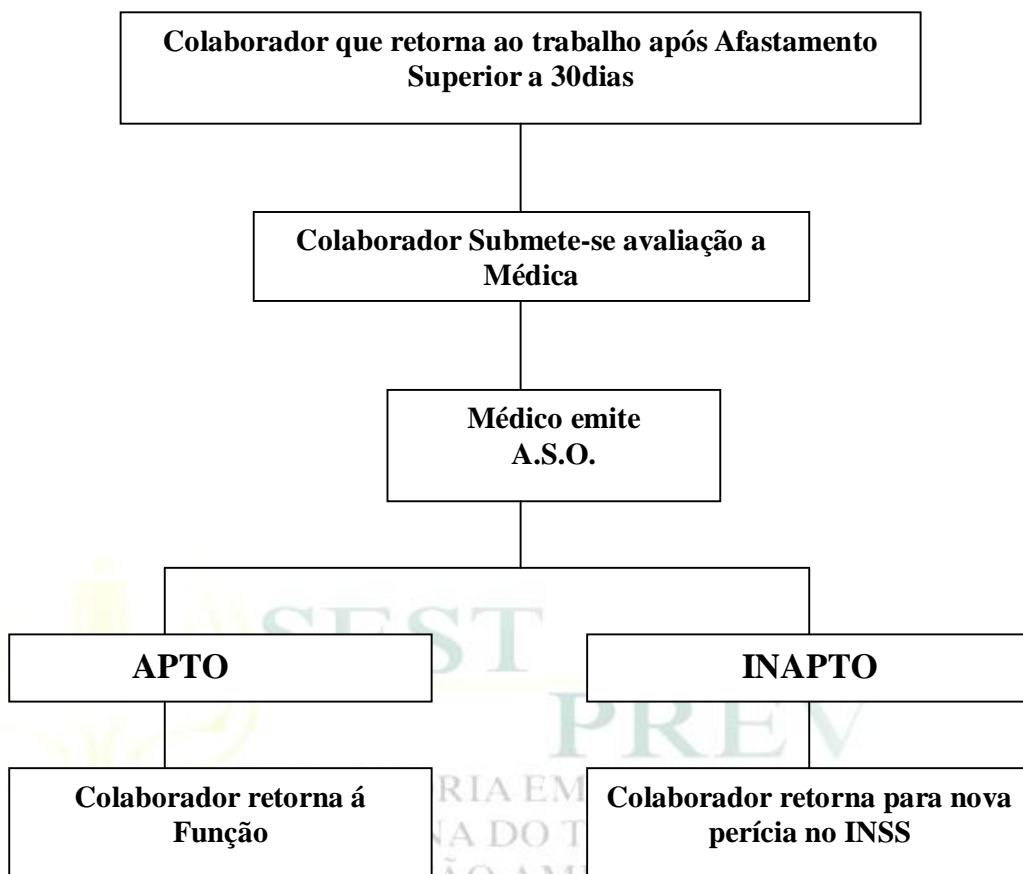
✓ Parecer do médico examinador: com base nas condições de saúde do empregado, este emitirá atestado de aptidão.

✓ Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: será emitido em duas vias, a 1ª via para fins de fiscalização e auditoria permanecerá na empresa

✓ O Serviço de Saúde Ocupacional, e a 2ª via será entregue ao trabalhador mediante a assinatura na 1ª via.

✓ Prontuário: toda a informação médica relativa ao exame do trabalhador será registrada em ficha própria e arquivada em local apropriado (na sede da empresa Prestadora de Serviços Clínicos).

FLUXOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE RETORNO AO TRABALHO



14 - EXAME MÉDICO DEMISSIONAL

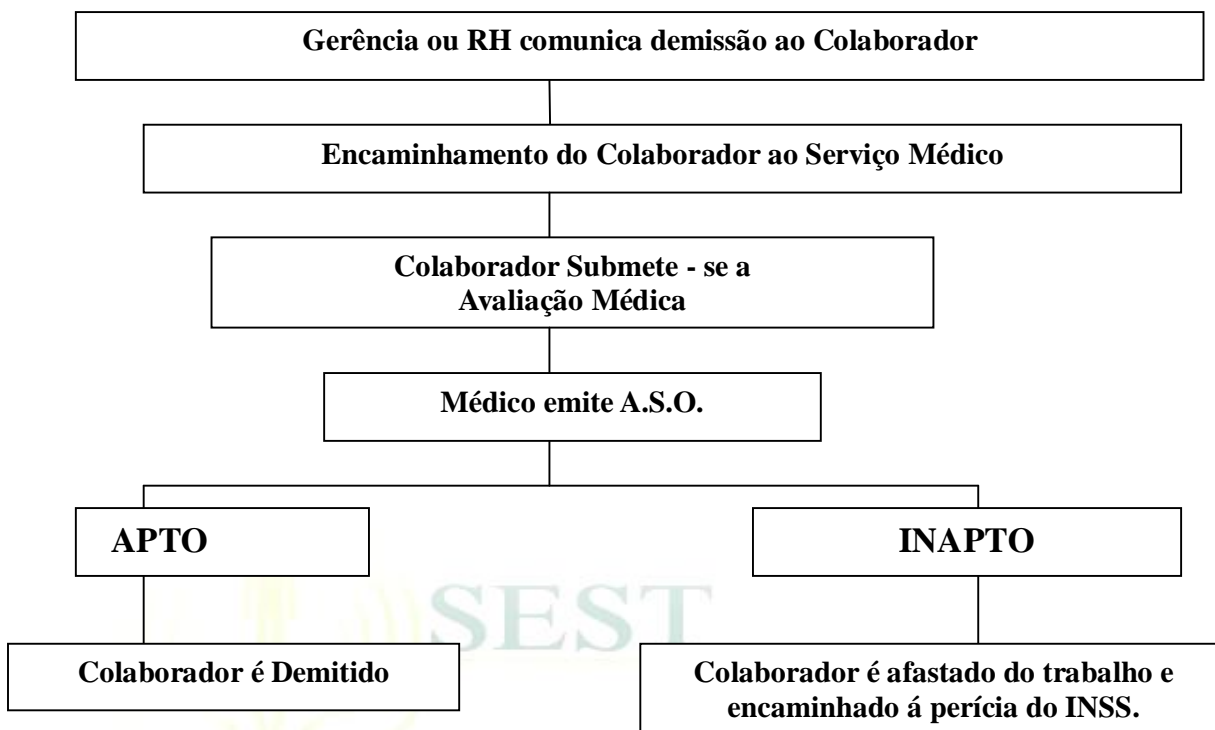
Deverá ser realizado em todos os trabalhadores independente de sua função ou local de trabalho na ocasião de sua demissão. Compreende o conjunto de avaliações e procedimentos médicos que permite estabelecer a condição de saúde de cada trabalhador por ocasião de sua demissão, mantendo-o apto a exercer as mesmas funções fora da empresa.

O Recursos Humanos da empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** é responsável em enviar o servidor para exame demissional, mediante agendamento na sede da empresa para o referido procedimento.

O exame demissional é constituído por:

- ✓ Investigação clínica: observar e registrar as funções que o trabalhador exerceu, afastamento(s) por motivo de doença e
- ✓ Acidentes ocupacionais ou não, que inclui anamnese ocupacional, antecedentes pessoais, interrogatório sobre diversos aparelhos e sistemas e exame físico e mental.
- ✓ Exames complementares e especiais: trabalhadores que exerciam atividades em áreas insalubres e perigosas deverão realizar exames complementares apropriados ao risco exposto conforme legislação vigente.
- ✓ Parecer do médico examinador: com base nas condições de saúde do empregado, este emitirá atestado de aptidão.
- ✓ Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: será emitido em duas vias, a 1ª via para fins de fiscalização e auditoria permanecerá na empresa no Serviço de Saúde Ocupacional, e a 2ª via será entregue ao trabalhador mediante a assinatura na 1ª via.
- ✓ Prontuário: todas as informações médicas relativas ao exame do trabalhador serão registrada em ficha própria e arquivada em local apropriado (na sede da empresa Prestadora de Serviços Clínicos)

FLUXOGRAMA DE EXAME DEMISSÃO



15 - EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá manter material necessário à prestação de primeiros socorros considerando as características das atividades desenvolvidas. O mesmo deverá ser guardado em local adequado e de fácil acesso e deve ser vistoriado periodicamente sob os cuidados de pessoa treinada para este fim.

SESTPREV
CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

• **Lista de materiais de primeiros socorros**

01 - INSTRUMENTOS	02 - MATERIAL PARA CURATIVOS
<ul style="list-style-type: none">• TESOURA• CAIXA PARA PRIMEIROS SOCORROS• PINÇA• TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• GAZE ESTERILIZADA• ESPARADRAPO• ALGODÃO• LUVAS CIRURGICAS• MASCARA• BAND AID
03 - ANT-SEPTICOS	04 - DIVERSOS
<ul style="list-style-type: none">• ALCOOL 70%• SORO FISIOLÓGICO• AGUA OXIGENADA• ANTI - SÉPTICO TÓPICO	<ul style="list-style-type: none">• COPO DESCARTAVEIS• TOALHAS DE PAPEL

16 - VACINA: PREVENÇÃO OCUPACIONAL

A imunização Ocupacional tem por objetivo reduzir a incidência de afastamentos do trabalho desnecessários, garantindo qualidade de vida aos trabalhadores e a sua família e economia para a empresa.

Com a imunização ocupacional teremos a diminuição significativa da morbidade e da mortalidade por doenças preveníveis por vacina entre os adultos. Além disso, ela é importante se considerarmos que algumas doenças imunopreveníveis têm maior incidência na população adulta.

O desenvolvimento da biologia molecular e da biotecnologia dela decorrente permitiu, na última década, um rápido e impressionante crescimento do número de vacinas disponíveis. Não só vacinas até então não existentes, como as contra Haemophilus influenza b, rotavírus, varicela e hepatite A, como também novas versões de vacinas antigas, contra a raiva e a coqueluche, por exemplo.

SESTPREV
CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

As decisões sobre quais vacinas incluir nos programas de imunização levam em consideração: a probabilidade de exposição àquela doença bem como as conseqüências em potencial para os não-imunizados e o tipo de trabalho realizado pelo profissional.

17. VACINAS PROPOSTAS:

1. A vacina contra a Hepatite B é composta de antígeno de superfície do vírus causador da Hepatite B, para que se obtenha a proteção pela vacinação é necessário tomar 3º doses com intervalo de um mês entre a primeira e a 2º dose e 6 meses entre a 1ª e a 3ª dose.

2. Vacina contra Tétano: composta pelo toxóide tetânico. Tétano é uma doença infecciosa aguda provocada pelo bacilo *Clostridium tetani*, adquirido através de ferimento/contato com instrumentos, ferramentas contaminados, deverá ser aplicado 3 doses de vacinas com intervalo de 2 meses entre elas.

3. Vacina HN1 contra Gripe Suína: É uma infecção respiratória causada pelo vírus influenza é altamente contagiosa, o vírus influenza se dissemina principalmente pelo ar e contato direto com pessoas, deveser aplicada 1 dose.

18. CONSULTA DE ENFERMAGEM OCUPACIONAL

Considerando as questões incidentes sobre o individuo e a coletividade dos trabalhadores, baseada no instrumental clínico-epidemiológico na abordagem relação saúde e o trabalho, o PCMSO tem uma ferramenta importante no seu sucesso, buscando com ênfase o trabalho multidisciplinar, sendo a consulta de enfermagem um importante instrumento.

SESTPREV
CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Compreende em suas atividades:

- ✓ Anamnese ocupacional, exame físico e mental (historia familiar, ocupacional, antecedente patológico);
- ✓ Avaliações antropométricas, glicemia capilar, acuidade visual, e sinais vitais;
- ✓ Monitoramento da cobertura vacinal dos trabalhadores (contra tétano, febre amarela, hepatite);
- ✓ Atividades educativas conforme os riscos levantados, como ergonômicos biológicos, acidentais e sobre doenças sexualmente transmissíveis – DST/AIDS e tabagismo conforme as portarias interministeriais nº. 3195 e nº3257 respectivamente.



19. RELATÓRIO ANUAL

Será elaborado com base nas ações de saúde executada durante o ano, previstas no planejamento anual, discriminando por setores da empresa o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais bem como o planejamento para o próximo ano. Este será apresentado e discutido na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, quando existente. Poderá ser armazenado em arquivo informatizado, desde que permita o imediato acesso por parte do agente de inspeção do trabalho.

Cuiabá – MT, 27 de Setembro 2013.



Dr. Dagnel Correa da Costa
Médico do Trabalho
CRM/MT - 1080

PLANILHA DE EXAMES OCUPACIONAIS



SESTPREV
CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

MEDIDAS DE CONTROLE MÉDICO EM SAÚDE OCUPACIONAL		
Setor:	Riscos Peculiares à Atividade:	Exames complementares:
Secretaria Acadêmica	Ergonômico (Postura Inadequada)*.	Exame clínico
Funções:		
Coordenadora Pedagógica do campus		

PERIODICIDADE DOS EXAMES

EXAME	PERIODICIDADE						
	ADMISSIONAL	SEIS MESES APÓS A ADMISSÃO	ANUAL	BIENAL **	MUDANÇA DE FUNÇÃO	RETORNO AO TRABALHO	DEMISSIONAL
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional	X			X	X	X	X
<p>*A intensidade da exposição ao risco não é suficiente para que seja necessária a realização de exames ocupacionais que monitorem a exposição.</p> <p>**Para trabalhadores com idade entre 18 e 45 anos a periodicidade dos exames periódicos será bienal, já para trabalhadores com idade superior a 45 anos a mesma será anual.</p>							

SESTPREV
CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

MEDIDAS DE CONTROLE MÉDICO EM SAÚDE OCUPACIONAL		
Setor:	Riscos Peculiares à Atividade:	Exames complementares:
Sala de Aula	Ergonômico (Postura Inadequada)*	Exame clínico
Funções:		
Professor		

PERIODICIDADE DOS EXAMES

EXAME	PERIODICIDADE						
	ADMISSIONAL	SEIS MESES APÓS A ADMISSÃO	ANUAL	BIENAL **	MUDANÇA DE FUNÇÃO	RETORNO AO TRABALHO	DEMISSIONAL
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional	X			X	X	X	X
<p>*A intensidade da exposição ao risco não é suficiente para que seja necessária a realização de exames ocupacionais que monitorem a exposição.</p> <p>**Para trabalhadores com idade entre 18 e 45 anos a periodicidade dos exames periódicos será bienal, já para trabalhadores com idade superior a 45 anos a mesma será anual.</p>							

SESTPREV
CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

MEDIDAS DE CONTROLE MÉDICO EM SAÚDE OCUPACIONAL		
Setor:	Riscos Peculiares à Atividade:	Exames complementares:
Sala de Administração	Ergonômico (Postura Inadequada)*	Exame clínico
Funções:		
Agente Universitário		

PERIODICIDADE DOS EXAMES

EXAME	PERIODICIDADE						
	ADMISSIONAL	SEIS MESES APÓS A ADMISSÃO	ANUAL	BIENAL **	MUDANÇA DE FUNÇÃO	RETORNO AO TRABALHO	DEMISSIONAL
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional	X			X	X	X	X
<p>*A intensidade da exposição ao risco não é suficiente para que seja necessária a realização de exames ocupacionais que monitorem a exposição.</p> <p>**Para trabalhadores com idade entre 18 e 45 anos a periodicidade dos exames periódicos será bienal, já para trabalhadores com idade superior a 45 anos a mesma será anual.</p>							

SESTPREV
CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

MEDIDAS DE CONTROLE MÉDICO EM SAÚDE OCUPACIONAL		
Setor:	Riscos Peculiares à Atividade:	Exames complementares:
Laboratório de Química/Sala dos professores	Ergonômico (Postura Inadequada)*	Exame clínico
Funções:		
Professor (Coordenador do curso)		

PERIODICIDADE DOS EXAMES

EXAME	PERIODICIDADE						
	ADMISSIONAL	SEIS MESES APÓS A ADMISSÃO	ANUAL	BIENAL	MUDANÇA DE FUNÇÃO	RETORNO AO TRABALHO	DEMISSIONAL
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional	X		X		X	X	X
<p>*A intensidade da exposição ao risco não é suficiente para que seja necessária a realização de exames ocupacionais que monitorem a exposição</p>							

SESTPREV
CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

MEDIDAS DE CONTROLE MÉDICO EM SAÚDE OCUPACIONAL		
Setor:	Riscos Peculiares à Atividade:	Exames complementares:
Laboratório de Química	Químico (Produtos químicos em Geral) Ergonômico (Postura Inadequada)*	Exame clínico Espirometria Raio X de torax Hemograma
Funções:		
Professor		

PERIODICIDADE DOS EXAMES

EXAME	PERIODICIDADE						
	ADMISSIONAL	SEIS MESES APÓS A ADMISSÃO	ANUAL	BIENAL	MUDANÇA DE FUNÇÃO	RETORNO AO TRABALHO	DEMISSIONAL
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional	X		X		X	X	X
Hemograma	X		X		X		X
Espirometria	X		X		X		X
Raio X de torax	X		X		X		X

***A intensidade da exposição ao risco não é suficiente para que seja necessária a realização de exames ocupacionais que monitorem a exposição**

SESTPREV
CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



SESTPREV
CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

21 - QUADRO DE PLANEJAMENTO/EXECUÇÃO DO PCMSO 2013/2014

MESES	RESPONSÁVEL	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
ATIVIDADES	PELA EXECUÇÃO	2013	2013	2013	2013	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014
Reavaliação do PCMSO	TERCEIROS												X
Campanha de Vacinação	EMPRESA							X					
Palestra Prevenção Tabagismo	EMPRESA					X							
Palestra de Prevenção DST/AIDS	EMPRESA			X									
Palestra Ergonomia no Trabalho	EMPRESA										X		